



# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

### EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES



#### RESPOSTAS DAS CONSULTAS FEITAS SOBRE A SELEÇÃO DISCENTE 2017

1) Interessado: 359.698.229-49

Assunto: validade da Habilitação Inglês/Português, Graduação em Letras, como Proficiência em língua estrangeira.

Parecer da Comissão:

Diz o item 1.4.2. da Resolução que rege a Seleção Discente: “A prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol ou Italiano) é de caráter **eliminatório** e para candidatos ao doutorado é exigida proficiência em **duas línguas** (a que foi realizada no mestrado e mais uma que deverá ser comprovada ou realizada durante o processo seletivo de acordo com as datas acima). Serão aceitos os resultados de exames de proficiência, devidamente comprovados, desde que realizados, no máximo, há dois anos, em relação à data da inscrição no processo seletivo, com média igual ou superior a 7,0 (sete); bem como certificados de proficiência em língua estrangeira de nível pós-intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE e NANCY, Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - DLEM, da UFPB, ou por órgão similar (aqui se incluem UFCG, UEPB, UFPE e UFRN) e demais Universidades públicas de ensino. **Portanto o candidato deverá, no ato da inscrição, informar se fará a prova durante o processo seletivo, escolhendo a segunda língua estrangeira, ou se está apresentando o documento comprobatório.** A aceitação da proficiência em língua estrangeira do Mestrado é independente da data de sua realização. Sua comprovação será feita pelo histórico escolar do Mestrado devidamente reconhecido pela CAPES ou por declaração assinada pelo Coordenador do Programa. A nota de corte da prova de proficiência é 7,0 (sete)”.

Portanto, a habilitação em Inglês/Português não se enquadra na lista de Proficiências válidas para este edital.

2) Interessado: 090.613.434-02

Assunto: modo de pontuar o item 4 do Anexo II.

Parecer da Comissão:

O modo de pontuar independe, neste edital, do número de disciplinas e independe do número de escolas, mas sim do tempo total, contado por semestre, da(s) ministração(ões), pois avalia-se o fato de ser professor apenas. Assim deve o interessado contar os semestres em que atua como professor e aplicar a tabela, observando o limite máximo.

3) Interessado: 039.013.574-75

Assuntos: diversas dúvidas.

Parecer:

- a) Cópia do RG, independente de quando foi emitido.
- b) Proficiência em instituição pública é válida dentro do prazo de 2 anos. É necessária uma declaração do órgão emissor, em papel timbrado, assinatura do responsável e sua identificação funcional. Faz-se uma cópia desta declaração para compor o currículo documentado.
- c) Não há modelo para o cronograma.
- d) Solicita-se que não se encaderne o projeto, pode-se grampeá-lo ou deixar as folhas soltas.
- e) Áreas de concentração do PPGCR são duas: 1) Ciências Sociais das Religiões, Educação e Saúde e 2) Perspectivas histórico-filosóficas e literárias das religiões. Cada linha de pesquisa está vinculada a uma área. Consulte o edital, item II-Oferta de Vagas.

João Pessoa, 27 de abril de 2017.

